



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

DECRETO N° 048/2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Senhora, PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, para receber em adiantamento conforme Lei nº 646, de 14 de dezembro de 1976, com denominação DEPÓSITO DE PODERES PÚBLICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ, na rubrica abaixo descrita o seguinte valor:

-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 03010412200292.018:  
33903390.30 Material de Consumo Pagamento Antecipado 1782.....R\$ 1.062,60  
33903390.39 Outros Serviços Terceiros pessoa Jurídica pagamento antecipado1783.....R\$ 455,40

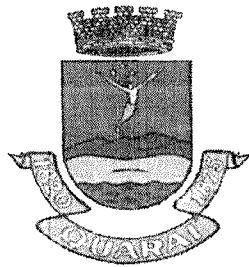
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 005/20205, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICQUE-SE.  
HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA.  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.  
PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

15/08/2025 A 22/08/2025



**MEMORANDO Nº: 746/2025**

Quaraí, 12 de agosto de 2025.

**DA:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARA:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO CAIXA PEQUENO

Solicito que seja feito a retificação do decreto nº005/2025, onde fica designado o ex-secretário e assistência social, Henry Pereira como responsável do adiantamento recebido conforme lei nº646, de 14 de dezembro de 1976, denominado deposito de poderes públicos, Prefeitura Municipal de Quaraí (caixa pequeno), passando essa responsabilidade para a atual secretaria de Assistência Social e Cidadania, Patrícia Moraes. Caso não seja possível realizar a retificação, solicito que seja revogado o decreto acima citado para que seja possível a realização de um novo decreto.

Justifica-se a necessidade para suprir demandas diárias desta secretaria e seus setores.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Patrícia Gularde da Silva Moraes  
Secretária Municipal  
Assistência Social e Cidadania  
Portaria N° 405/2025  
Patrícia Moraes

Secretaria da Assistência Social e Cidadania

Vitória  
Assistência Social e Cidadania.  
Em 12/08/2025

Jeferson da Silva Pires  
Prefeito Municipal  
Quaraí-RS